

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
“ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR”
PARA APROVAÇÃO DE DESPESAS, ENTRE OUTROS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016, às 07:30 horas, conforme convocação publicada no jornal “O Popular”, do dia 20 de novembro de 2016, em conformidade com o preceituado nos arts. 30, 31 e 32 do Estatuto da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, com o seguinte teor: “AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Diretor-Presidente da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2015 às 07:30 horas, na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO, para deliberarem, na forma do estatuto, sobre a seguinte pauta: 1. Autorização de despesas. 2. Alteração do quadro de cargos e salários. 3. Alteração do regulamento de compras. 4. Alteração do regulamento de contratação de pessoal. 5. Outros assuntos de interesse da AGIR. Goiânia, 20 de novembro de 2016. Antônio Ribeiro de Oliveira. Diretor-Presidente”, reuniram-se na os membros do Conselho de Administração da “AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO”, em primeira convocação, com os seguintes membros, nominalmente, como se segue: José Evaristo dos Santos, César Helou, José Evaldo Balbuíno Leitão, Paulo Afonso Ferreira, Vardeli Alves de Moraes, Helca de Sousa Nascimento. Justificou a ausência: Alberto Borges de Souza, Pedro Daniel Bittar, fernando Moraes Pinheiro, Joaquim Caetano de Almeida Netto. Presentes à reunião o Sr. Antônio Ribeiro de Oliveira, Diretor-Presidente da AGIR, Dr. Ruy Rocha de Macedo, Diretor-Tesoureiro da AGIR, Dr. Sérgio Daher, Superintendente Executivo, Sra. Divaina Alves Batista,

Superintendente Multiprofissional, Sr. Fause Musse, Superintendente de Relações Externas, João Alírio Teixeira da Silva Júnior, Superintendente Técnico, Dr. Eliezer Rangel Cordeiro, Assessor Jurídico e Sr. Dante de Paula Assessor Executivo. Por unanimidade, foi indicado para presidir a reunião o Dr. José Evaristo dos Santos que, aceitando a indicação, convidou-me, Eliezer Rangel Cordeiro, para secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Sr. Antônio Ribeiro de Oliveira para esclarecer aos presentes o motivo da convocação, sendo dito que a reunião tem por objetivo os assuntos elencados no edital de convocação. Passando de imediato ao primeiro ponto da pauta foram as seguintes despesas para aprovação *ad referendum*: despesas referentes a unidade administrativa AGIR, com rateio para unidades: Processos AGIR: **Processo nº 184/16**, Aquisição de servidores, valor de R\$ 156.639,01; **Processo nº 51/16**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral, valor estimado anual de R\$ 325.920,00. Despesas referentes ao CRER: **Processo nº 098/16**, Aquisição de software ris/pacs, valor de R\$ 107.200,00; **Processo nº 1421/14**, Contrato de fornecimento de insumos para incubadoras, valor estimado anual de R\$ 507.312,00; **Processo nº 1493/14**, Contrato de fornecimento de alimentos não perecíveis, valor estimado anual de R\$ 120.150,00; **Processo nº 1494/14 v. V**, Contrato de fornecimento de alimentos não perecíveis, valor estimado anual de R\$ 286.370,82; **Processo nº 1494/14 v. VI**, Contrato de fornecimento de alimentos não perecíveis, valor estimado anual de R\$ 286.370,82; **Processo nº 1571/13 v. IV**, Contrato de fornecimento de papel higienico e toalha, valor estimado anual de R\$ 279.024,00; **Processo nº 1580/14**, Contrato de prestação de serviços de anestesiologia, valor estimado anual de Superior a R\$ 100.000,00; **Processo nº 1690/13**, Contrato de fornecimento de materiais descartáveis, valor estimado anual de R\$ 114.408,26; **Processo nº 1717/13**, Contratação de empresa para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes da neurocirurgia, valor estimado anual de R\$ 169.035,24; **Processo nº 1861/16**, Convênio 822048/15 – aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, valor de R\$ 132.700,00; **Processo nº 207/16**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de

contrastes, valor estimado anual de R\$ 388.628,00; **Processo nº 2235/16**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 267.530,20; **Processo nº 2437/16**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 104.408,47; **Processo nº 2684/26**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 246.778,39; **Processo nº 273/12 v. II**, Contratação de exames laboratoriais, valor estimado anual de R\$ 545.644,18; **Processo nº 328/08 v. IV**, Contrato de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca siemens, valor estimado anual de R\$ 449.624,04; **Processo nº 336/07**, Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas, valor estimado anual de R\$ 504.000,00; **Processo nº 547/13 v. XI**, Contratação de empresa para fornecimento de materiais para cirurgias de artroscopias e artroplastia de quadril, valor estimado anual de R\$ 805.720,00; **Processo nº 750/12**, Aquisição de materiais para centro cirúrgico, valor de R\$ 101.130,84; **Processo nº 755/11 v. VIII**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviço de carga e recarga do cartão fácil, valor estimado anual de R\$ 710.577,60; **Processo nº 783/16**, Aquisição de enxoval, valor de R\$ 313.454,60; **Processo nº 876/14**, Contratação de empresa para fornecimento de leite, bebidas lácteas e pães, valor estimado anual de R\$ 452.398,10; **Processo nº 904/14 v. II**, Contratação de empresa para o fornecimento de sacos de lixo, valor estimado anual de R\$ 120.740,00. Despesas referentes ao HDS: **Processo nº 140/16**, Contratação de empresa para fornecimento de alimentação transportada, valor estimado anual de R\$ 1.107.494,40. Despesas referentes ao HUGOL: **Processo nº 026/14 v. II**, Aquisição de máquina de unitarizar doses para medicamentos, valor de R\$ 132.220,90; **Processo nº 035/14 v. II**, Contratação de empresa para prestação de exames laboratoriais: hormônios, marcadores tumorais, genética humana, biologia molecular e marcadores de hepatites, valor estimado anual de R\$ 100.000,00; **Processo nº 093/14**, Contrato de prestação de serviços de anestesiologia, valor estimado anual de Superior a R\$ 100.000,00; **Processo nº 112/16**, Aquisição do software de gestão de dados clínicos para uti, ccih e nusp, valor de R\$ 115.600,00; **Processo nº 117/14**, Contrato de licença de uso e manutenção de software de gestão hospitalar - MV, valor estimado anual de R\$ 509.669,64;

Processo nº 140/14, Contrato de fornecimento de insumos para aparelho de microbiologia, valor estimado anual de R\$ 237.600,00; **Processo nº 142/14**, Contrato de fornecimento de insumos para aparelhos de bioquímica, valor estimado anual de R\$ 278.611,72; **Processo nº 145/14**, Contrato de prestação de serviços de exame / amostras de gasometria, valor estimado anual de R\$ 132.000,00; **Processo nº 1587/16**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 262.075,65; **Processo nº 1588/16**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 224.831,28; **Processo nº 172/14 v. IV**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviço de carga e recarga do cartão fácil, valor estimado anual de R\$ 882.006,00; **Processo nº 1812/16**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 409.228,63; **Processo nº 1813/16**, Reposição de estoque de soro e eletrólitos, valor de R\$ 105.998,79; **Processo nº 1819/16**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 229.030,27; **Processo nº 202/15**, Contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis, valor estimado anual de R\$ 1.431.182,94; **Processo nº 2032/16**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 358.732,87; **Processo nº 2034/16**, Reposição de estoque de materiais médico - hospitalares, valor de R\$ 473.181,41; **Processo nº 2274/16**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 506.606,00; **Processo nº 353/15**, Contratação de empresa para manutenção preventiva das máquinas do processamento de roupas e da central de material de esterilização, valor estimado anual de R\$ 120.000,00; **Processo nº 403/16**, Reposição de estoque de óleo diesel, valor de R\$ 111.200,00; **Processo nº 455/15**, Contrato de fornecimento de insumos para equipamento de coleta e transfusão de sangue, valor estimado anual de R\$ 142.262,69; **Processo nº 529/15**, Contrato de fornecimento de insumos para aparelho automatizado de marcadores, valor estimado anual de R\$ 254.760,00; **Processo nº 56/16**, Contrato de Prestação de Serviços de Edificação para Ampliação e Adaptação de Áreas Físicas, valor estimado de R\$ 9.381.459,12; **Processo nº 588/16**, Reposição de estoque de enxoval, valor de R\$ 250.825,40; **Processo nº 898/15**, Aquisição de caldeira e duas secadoras hospitalares, valor de R\$ 280.000,00. Despesas realizadas pelas

Unidades: **Processo nº 010/14 v. III**, Contratação de empresa para fornecimento de materiais para limpeza, processamento de roupas e nutrição, valor estimado anual de R\$ 1.726.844,77; **Processo nº 066/16**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de soros e eletrolitos, valor estimado anual de R\$ 1.812.401,92; **Processo nº 110/16**, Contratação de empresa para fornecimento de materiais de alto custo para cirurgias de traumatologia que não possuem cobertura pelo sus, valor estimado anual de R\$ 442.646,40; **Processo nº 158/16**, Contratação de empresa para transporte de resíduos comuns, valor estimado anual de R\$ 185.489,51; **Processo nº 18/16**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, valor estimado anual de R\$ 2.864.356,60; **Processo nº 206/16**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de sevoflurano, valor estimado anual de R\$ 304.750,00; **Processo nº 237/16**, Pronas/pcd – sipar: 25000.056333/2015-17 – contratação de coordenador de cursos (processo original nº739/14 – agir), valor de R\$ 180.000,00; **Processo nº 238/16**, Contratação de jornal para publicação de editais, valor de Superior a R\$ 100.000,00. Feitos os esclarecimentos, as despesas foram autorizadas por unanimidade. No Segundo ponto da pauta foi apresentada solicitação para alteração do quadro de cargos e salários, para a exclusão da função gratificada de plantão médico de final de semana (art. 7º do Regulamento), paga no valor de R\$ 200,00 por plantão, com vigência a partir de 1º de novembro de 2016. A Redução da remuneração dos empregados da AGIR para adequação ao teto estabelecido pela lei, já considerado o teto do judiciário, cuja lei está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o que será feito ajustando-se a carga horária, além das seguintes ações, todas com vigência a partir de 1º de janeiro 2017: Redução da jornada de trabalho do Superintendente Executivo (10h); Superintendente Técnico (17h); Diretores de unidades (17h); Diretores Técnicos (20h); Gerentes Médicos (20h); Supervisores Médicos (20h); coordenador de odontologia (30h). Adequação da gratificação de função dos médicos supervisores em razão da adequação da carga horária. Adequação da gratificação de função da coordenação de odontologia em razão da adequação da carga horária. Adequação da gratificação de função do Diretor Técnico das unidades, reduzindo de R\$

12.000,00 para R\$ 10.000,00. Feitos os esclarecimentos necessários a alterações foram aprovadas, passando o quadro de cargos e salários a vigorar nas datas que estabelece, com a redação dada no regulamento, parte integrante da ata. O terceiro ponto da pauta foi apresentado para apreciação e aprovação a nova redação do Regulamento de Compras, tendo em vista determinação dos órgãos de controle e fiscalização, cujas alterações foram discutidas com a CGE, tendo sido condicionada a sua aprovação por aquele órgão ao atendimento de vários princípios de aplicação a administração direta, dentre os quais merecem destaque, a obrigatoriedade de publicação dos editais no diário oficial, a obrigatoriedade de 3 cotações, sendo que a dispensa deverá ser fundamentada após a republicação em razão de fracasso ou deserção, a impossibilidade de seleção por marca e a prevalência do preço em relação a qualidade, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada. No quarto ponto foi apresentado para apreciação e aprovação a nova redação do Regulamento de Contratação de Pessoal, pelas mesmas razões que ensejaram a alteração do regulamento de compras, sendo certo que as mesmas seguirão mais morosas e onerosas, posto que toda a metodologia de contratação atualmente praticada será alterada para o modelo de realização de prova objetiva e análise curricular com critérios de pesos. Proibição de ocupação de cargos de confiança (função gratificada) por pessoas com parentesco, salvo nos casos de processo seletivo. Contratação de PcD para cumprimento de cota exclusivamente por processo seletivo. Colocado em discussão em conjunto os pontos três e quatro em conjunto, expressaram os conselheiros que essas medidas levarão inevitavelmente a estatização das organizações sociais. Mas que diante da opção do estado em fiscalizar mais pelos processos e menos pelo resultado, outra opção não resta senão a de aprovar os documentos na forma apresentada, tendo em vista que os mesmos foram objeto de discussão com a CGE, para recomendar seu encaminhamento para aprovação pela CGE. No quinto ponto da pauta foram tratados os seguintes assuntos: Esclareceu o Dr. Sérgio que o governo estadual resolveu estabelecer um teto salarial para as organizações sociais, estando vigente a lei que estabelece o teto do poder executivo, mas em tramitação auteração para o teto do judiciário em

consonância com a constituição estadual. Informou que em reunião com o Ministério Público foi ajustado que a redução das remunerações que estapulam o teto se darão em janeiro de 2017. Esclareceu que essas adequações impostas se darão pela redução da jornada de trabalho, haja vista que a legislação trabalhista impede a redução dos salários. Sobre a matéria os Conselheiros entenderam tratar-se de ingerência do público sobre o privado, mas por se tratar de questão legal outra opção não resta que não o cumprimento, sem prejuízo de outras análises administrativas. Sobre a renovação do contrato de gestão do CRER, HDS e HUGOL o Dr. Sérgio Daher esclareceu que o governo do estado não está concedendo qualquer tipo de aumento dos valores pagos. Com isso a AGIR vem tentando negociar com os seus fornecedores e prestadores de serviço a manutenção ou até mesmo a redução dos preços dos contratos quando da sua renovação. Atualizando as informações sobre o Convênio do Detran para o HUGOL, disse que ainda não há possibilidade de ser assinado e que o mesmo será cancelado. Lançamento oficial do Ibross 24/11/2016, uma entidade de representação nacional, sendo que do estado de Goiás estão a AGIR e o ISG. Como último assunto foi aprovado o calendário de reuniões para 2017, sendo 4 reuniões ordinárias, nas segundas-feiras, 27 de fevereiro; 29 de maio 28 de agosto; 27 de novembro. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por mim, Eliezer Rangel Cordeiro, _____ que a secretariei, e encerrada pelo Senhor Presidente, Dr. José Evaristo dos Santos, _____.

* Documento original assinado nos arquivos da AGIR